

TERMO ADITIVO Nº. 018/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 13.428/2023

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - **REINO DA GAROTADA DE POÁ.**

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Felipe da Silva Esteves**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.359.070-X, inscrita no CPF sob o nº 472.582.478-55, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **REINO DA GAROTADA DE POÁ** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.026.231/0001-66, situada à Rua Padre Eustáquio, 347 - Vila Archimedes - Poá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 006 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 09, neste ato representada por seu representante legal Senhor - Sr. Fermin Puerta Filho, portador da cédula de Identidade RG Nº 6.467.986-X, inscrito no CPF sob o nº 454.054.178-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 038/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, a partir de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, visando à continuidade do Projeto de Qualificação Profissional para Adolescentes, Jovens e Adultos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 038/2022, corresponde ao importe de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recurso Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

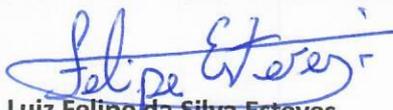


389 09.02.00 3.3.50.39.00 08 244 4003 2129 01 5100000

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 08 de dezembro de 2023.



Luiz Felipe da Silva Esteves

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21



REINO DA GAROTADA DE POÁ

Fermin Puerta Filho

Presidente

Testemunhas:



Nome: *Karen de Almeida Cortez*
RG: *33806388-2*
CPF: *295638858-48*



Nome: *Emerson Tiago Vianna*
RG: *17672327*
CPF: *111 800 096-06*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Reino da Garotada de Poá

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2022

TERMO ADITIVO Nº 018/2023

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

OBJETO: Aditamento da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 038/2022, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade do Projeto de Qualificação Profissional para Adolescentes, jovens e Adultos.

VALOR:- R\$ 192.000,00

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poá, 08 de dezembro de 2023.





SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

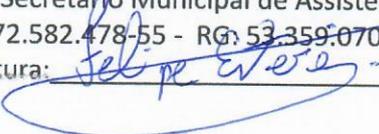
Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 472.582.478-55 - RG: 53.359.070
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 454.054.178-15 - RG: 6.467.986-X
Assinatura: 